

Áreas a excluir (número de ordem)	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C85	3,57	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam em parte no perímetro urbano em vigor. Esta mancha apresenta um compromisso urbanístico com o processo n.º 493/11, cuja edificação ainda não é possível observar na cartografia existente. É importante acrescentar que na REN em vigor esta mancha não é REN.
C86	5,12	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor, sendo que na REN em vigor esta mancha não é REN.
C87	0,34	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C88	0,84	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor, sendo que na REN em vigor esta mancha não é REN.
C89	0,53	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados. Esta mancha apresenta um compromisso urbanístico com o processo n.º 751/11, cuja edificação ainda não é possível observar na cartografia existente.
C90	0,18	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados. Esta mancha apresenta um compromisso urbanístico com o processo n.º 49/11, cuja edificação ainda não é possível observar na cartografia existente.
C91	0,78	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. Esta mancha apresenta um compromisso urbanístico com o processo n.º 208/11, cuja edificação não é possível observar na cartografia existente.
C92	3,07	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor.
C93	1,53	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, delimitados por um aglomerado rural.
C94	4,92	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. Esta mancha apresenta dois compromissos urbanísticos com os processos n.º 98/09 e 947/10, cuja edificação não é possível observar na cartografia existente.
C95	5,61	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano . . . . .	Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam em parte no perímetro urbano em vigor, sendo que na REN em vigor esta mancha não é REN.
C96	5,31	Cabeceiras das linhas de água.	Aterro intermunicipal. . .	Aterro intermunicipal existente, para tratamento de resíduos sólidos.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

42935 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_42935\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42935_1.jpg)  
611217117

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

**Aviso n.º 4329/2018**

Por despacho de 12 de março de 2018 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Coruche, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, sendo presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Coruche;  
Assembleia Municipal de Coruche;  
Câmara Municipal de Almeirim;  
Câmara Municipal de Benavente;  
Câmara Municipal de Chamusca;  
Câmara Municipal de Montemor o Novo;  
Câmara Municipal de Montijo;  
Câmara Municipal de Mora;  
Câmara Municipal de Ponte Sor;  
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;  
Autoridade Nacional de Proteção Civil;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;  
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;  
APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;  
Direção-Geral de Energia e Geologia;  
Turismo de Portugal, I. P.;  
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;  
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;  
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;  
Infraestruturas de Portugal, S. A.;  
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;  
Direção-Geral do Património Cultural.

O presente despacho revoga o de 12 de agosto de 2008, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 22224/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 a 21 de agosto de 2008.

16 de março de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

311215376

**Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.**

**Aviso n.º 4330/2018**

**Conclusão do período experimental**

Por meu despacho de 09 de março de 2018, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 45.º e 46.º do Anexo à